



**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

**DADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Sigla da Unidade: DIR	Departamento/Coordenação Acadêmica: DIREITO PRIVADO	Nº do Edital UFBA: 01/ 2021	Nº do Edital Interno: 01/ 2021
Área de Conhecimento: <b>DIREITO DO TRABALHO E LEGISLAÇÃO SOCIAL</b>		Regime de Trabalho: [ x ] 20h [ ] 40h	Nº de Vagas: <b>01</b>

**RESULTADO – INSCRITOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (\*)**

Candidato(a) – Nome Completo sem Abreviações	Pontuação	Classificação	Resultado Final		
			APR	REP	AUS
FLÁVIO MALTA FLEURY	9,6	1º lugar	X		
JOÃO GABRIEL PIMENTEL LOPES	9,0	2º lugar	X		
PAULA FREITAS DE ALMEIDA	8,4	3º lugar	X		
FLÁVIO AUGUSTO DANTAS DOS SANTOS	7,3	4º lugar	X		
VANDER LUIZ PEREIRA COSTA JÚNIOR	7,0	5º lugar	X		
TALITA CAMILA GONÇALVES NUNES	6,8	-----		X	
MARCELO RODRIGUES PRATA	6,6	-----		X	
CYNTIA CORDEIRO SANTOS					X
DIEGO CARNEIRO COSTA					X
DIEGO GABRIEL OLIVEIRA BUDEL					X
FERNANDO GABRIEL LOPES CAVALCANTE					X
HEITOR DE SOUZA DANTAS					X
MAGDA CIBELE MORAIS SANTOS SILVA					X

(\*) Preencher conforme ponto de corte definido no Edital Interno e de acordo com as disposições do Art. 8º da Instrução Normativa nº 1/2019 (anexo).

Legenda: APR – Aprovado REP – Reprovado AUS – Ausente

**COMISSÃO EXAMINADORA**

	Nome	Assinatura
1º Examinador(a)	Felipe Estrela Santos de Carvalho	
2º Examinador(a)	Carlos Eduardo Soares de Freitas	
3º Examinador(a)	Camila Magalhães Carvalho	

Salvador, 12 de fevereiro de 2021

Assinatura e carimbo do(a) Chefe do Departamento/Coordenador(a) Acadêmico(a)



**Transcrição do Art. 8º da Instrução Normativa nº 1, de 27 de agosto de 2019:**

...

“Art. 8º O órgão ou a entidade responsável pela realização do processo seletivo simplificado homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados na seleção, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 2019.

§ 1º Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o caput, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo simplificado.

§ 2º Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos deste artigo.”

**ANEXO II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019**

**QUANTIDADE DE VAGAS X QUANTIDADE MÁXIMA DE CANDIDATOS APROVADOS**

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO	QUANTIDADE MÁXIMA DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22 ou 23	58
24	59
25 a 29	60
30 ou mais	dobro da quantidade de vagas



---

*Emitido em 08/02/2021*

**FORMULARIO Nº 438/2021 - DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 12/02/2021 20:56 )*

**MONICA NEVES AGUIAR DA SILVA**

*CHEFE*

*1225685*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando seu número:  
**438**, ano: **2021**, tipo: **FORMULARIO**, data de emissão: **12/02/2021** e o código de verificação: **0d55b17d0c**